

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao governador civil do distrito da Guarda, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na secretaria do Governo Civil do Distrito da Guarda, Largo de Frei Pedro, 6300-711 Guarda, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emite, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias, com indicação da média final da sua conclusão;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, previsto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão qualitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas funções durante os anos a que se refere a alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Governo Civil estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos seus processos individuais.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

16 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no Governo Civil da Guarda, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Governo Civil do Distrito da Guarda, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Alice Gonçalves Teixeira Saraiva Dias, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

- Berta Maria Martins da Costa Gomes, assistente administrativa especializada.
- Luís Carlos Clemente Amaral, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Leonel Vaz Marcos, tesoureiro.
- Maria Madalena Dias Mirra, técnica de informática adjunta.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 de Fevereiro de 2005. — O Governador Civil, *Joaquim Cândido Ferreira de Lacerda*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso n.º 2688/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2005 do secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria, no uso de competência delegada:

Susana Margarida Ferreira de Oliveira de Faria, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, nos dias 2 e 3 de Fevereiro, inclusive, do ano em curso.

3 de Março de 2005. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins*.

Listagem n.º 58/2005. — Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos benefícios concedidos pelo Governo Civil do Distrito de Leiria a entidades privadas durante o 2.º semestre de 2004:

Subsídios atribuídos em 2004

(2.º semestre)

Entidade beneficiária	Montante (euros)	Data da ordem de pagamento
Clube de Ténis de Pombal	500	1-7-2004
Associação Portuguesa Aposentados da Polícia	750	1-7-2004
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas da Rainha	25 000	14-7-2004
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas da Rainha	5 407,82	14-7-2004
Diocese de Leiria/Fátima	500	14-7-2004
Clube Naval de Peniche	500	15-7-2004
Associação de Comércio, Indústria e Serviços de Peniche	500	15-7-2004
Associação Património Histórico	750	15-7-2004
Associação de Futebol de Leiria	1 000	23-7-2004
Assoc. Melh. Cult. Rec. D. Cimeira Concelho Pedrógão Grande	5 000	2-8-2004
Peniche Amigos Clube	700	2-8-2004
APPC — Núcleo Regional Leiria — Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral	4 000	16-8-2004